



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2539 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILICINEA PPA 2022/2025 LEI MUNICIPAL Nº 2246 DE 30/12/2021, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2025, LEI MUNICIPAL 2451 DE 16/08/2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA – LEI Nº 2466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 E CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilícinea, PPA 2022/2025, Lei Municipal Lei 2246 de 30/12/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2024, Lei Municipal Lei 2451 de 16/08/2024 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal nº 2466 de 02/12/2024 as seguintes ações:

04.122.0402.3.314 AUXILIO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CAPÃO GRANDE

Art. 2º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) , no Orçamento Municipal do exercício de 2025, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 – Departamento de Administração

Sub-Unidade: 01 - Setor de Administração

04.122.0402.3.314– AUXILIO A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CAPÃO GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

3350.42.00 AuxílioR\$ 70.000,00

TotalR\$. 70.000,00

1.706,00– *Transferência Especial da União.*

Art. 3º - *Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:*

04.122.0402.3.056 0 – *Construção de pontes em vias urbanas e rural*

04.122.0402.3.056 0 – 4490.51.00 (235) – *Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00*

1.706.00– *Transferência Especial da União*

Art.4º *Fica revogado a lei 2535 de 01 de setembro de 2025.*

Art. 5º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Ilícinea 15 de setembro de 2025.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 15/09/2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis.